

**DINHEIRO
TÁ DIFÍCIL?
AQUI TÁ FÁCIL.**



**Faça já seu
Empréstimo
sem consulta ao
SPC e SERASA**



73 3612-2512

Av. Cinquentenário, 101 - Loja 4
Térreo - Centro - Itabuna-Bahia
uniaocr@hotmail.com



Direitos



- JURÍDICA
- CIDADANIA
- VARIEDADES

JORNALISMO COM QUALIDADE E CREDIBILIDADE

Fundador: VERCIL RODRIGUES - www.jornaldireitos.com - Email: direitos@jornaldireitos.com - Ano VII - n° 73 - SUL DA BAHIA - De 10 de fev. a 15 de mar. de 2015 - R\$ 1,00



PEC do Comércio Eletrônico é aprovada em 2º turno na Câmara dos Deputados

Conhecida popularmente como PEC do Comércio Eletrônico, a Proposta de Emenda à Constituição 197/12 proveniente do Senado, foi aprovada no dia 3 de fevereiro de 2015 em 2º turno no Plenário da Câmara dos Deputados, recebendo 388 aprovações e 66 reprovações. Em São Paulo, de 63 votos, apenas dez foram a favor da PEC, sendo 53 deputados contra. A PEC trata do recolhimento de ICMS, que atualmente é 100% feito pelo estado de origem.

Leia na página 8

CONCURSOS

Banco do Brasil divulga quantidade de inscritos por microrregião

Leia na página 9



Foto: Luis Macedo/Câmara dos Deputados

CONSELHO FEDERAL DA OAB

Uberlândia (MG) sediará I Encontro Nacional de Dirigentes da OAB

Leia na página 4

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Marcus Vinícius Furtado Coêlho e Heleno Torres disputam vaga no STF

Leia na página 6

2º caderno Variedades



2º caderno Variedades

“Ter um candidato a prefeito do PMDB é um compromisso do partido com a população de Itabuna”

SHOPS

VERCIL RODRIGUES

DIREITOS



Leia nesta Edição

Eventos Jurídicos

XI FÓRUM BRASILEIRO SOBRE AS AGÊNCIAS REGULADORAS

Leia na página 10



Advocacia & Consultoria Jurídica

VERCIL RODRIGUES
Advogado OAB/BA 36.712

Av. Firmino Alves, 60, Edifício Módulo Center,
Sala 1.007, Centro, Itabuna-BA - CEP: 45600-185

Tel. (73) 3613-2545, 8852-2006 e 9134 5375 - E-mail: vercil5@hotmail.com





Fim da reeleição e fim do político profissional: PEC 50/2015

As duas ideias centrais do nosso movimento (fim da reeleição no executivo e fim do político profissional no legislativo) acabam de receber o apoio de vários senadores. São auspiciosas, embora demandem ajustes e discussões, as novas PECs nesse sentido. Lídice da Mata (PB-BA), com o apoio de outros 27 senadores, está propondo (PEC 32/2015) o fim da reeleição para todos os cargos executivos (presidente da República, governadores de estado e do Distrito Federal e prefeitos). Já a PEC 50/2015, assinada pela senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e outros 27 parlamentares, tem o propósito de acabar com o político profissional no âmbito do Poder Legislativo. Sua proposta restringe o número de reeleições dos parlamentares. O objetivo muito salutar, segundo a senadora, é evitar a profissionalização na política: "A atividade política se tornou uma carreira, em que muitos dos que nela ingressam não mais retornam para as suas atividades profissionais de origem", argumenta.

O Brasil necessita de muitas reformas (política, tributária, judicial etc.). Sem elas jamais elevaremos o status da nossa democracia meramente eleitoral para o patamar de uma democracia cidadã, que respeita seriamente os direitos políticos, civis e sociais. Já não basta apenas evitar o retrocesso aos regimes autoritários de exceção, que nos

privaram (particularmente no âmbito da América Latina) das liberdades mais elementares para a consciência cidadã e democrática. O decisivo agora é o progresso: da democracia eleitoral (relativamente consolidada) temos que avançar para a democracia cidadã. Esse é um triunfo jamais conquistado em toda nossa história, marcada por uma férrea estrutura de poder que privilegia uma elite, deixando a maioria na insegurança, no desespero, na pobreza ou na miséria. Se em 1985 o horizonte utópico era a redemocratização, trinta anos depois tudo mudou. Os novos desafios passam pelo doloroso processo de efetivação real e até mesmo de ampliação dos direitos políticos, civis e sociais previstos na Constituição brasileira de 1988. Os fantasmas de outrora, apesar de algumas manifestações recentes, nitidamente minoritárias, radicais e reacionárias, praticamente desapareceram. A tarefa doravante é a de dar sustentabilidade para nossa organização política, começando pelo relevante questionamento a respeito da vinculação entre dinheiro, poder econômico, poder político e democracia.

O dinheiro (privado ou público) pode desvirtuar a vontade dos votantes e, desde logo, torna a competição eleitoral claramente desigual. Quem recebe altas somas de dinheiro ou quem já ocupa cargo público é enormemente favoreci-

do no processo eleitoral (o que impede o nascimento de novas lideranças assim como a renovação das ideias e das ideologias). Os recursos públicos são utilizados para incrementar o clientelismo, promover acordos, otimizar a propaganda oficial, gerar inaugurações das obras públicas (inacabadas) ou o uso intensificado dos meios de comunicação, sem contar a colocação de toda máquina pública a serviço de um partido político (nisso consiste o aparelhamento do Estado). O edifício democrático pode ter seus pilares corroídos quando o eleito é concebido sob o império de um processo eleitoral desenganadamente viciado. Pior ainda quando essa mácula reside precisamente na corrupção, visto que, nesse caso, o que emerge é a criminalidade organizada (e, conseqüentemente, a cleptocracia: Estado cogovernado por ladrões). A esse vício de origem normalmente se agregam outros, como são o vício de exercício (dominado pelo dinheiro) e o vício de finalidade (não promoção dos direitos políticos, civis e sociais). Todos em conjunto afastam o governo eleito dos seus compromissos eleitorais (o que gera desconfiança na cidadania).

A PEC 50/2015 prevê para os senadores uma só reeleição e para os deputados e vereadores duas reeleições. Nesse ponto discordamos da proposta. Se queremos realmente o fim ao político profes-

sional no âmbito legislativo, não se pode permitir a reeleição do senador (que já conta com mandato de 8 anos) nem tampouco mais que uma reeleição dos deputados e vereadores. Encerrado esse período (de 8 anos), impõe-se que o político retorne às suas atividades privadas, pelo menos por igual período, pois do contrário tornar-se-á um irreciclável para o mercado de trabalho ou para o exercício da sua profissão de origem. Quanto aos escassos políticos realmente relevantes para a República, nada impede que continuem sendo políticos orgânicos (dentro dos seus partidos), até que possam voltar a ser políticos institucionais (eleitos).

É preciso romper o vínculo nefasto entre o político e a dinheirama que circula (abundantemente) em torno da res pública, sob pena de se tornar irreversível sua adesão à corrupta-existência, o que significa (a partir daí) uma vida e uma carreira enlameada pela mais desbragada corrupção, sempre à espera de uma morosa e incerta decisão judicial definitiva que interrompa a trambicagem e a bandalheira que enodoam seu nome e sua reputação para toda eternidade.

* Por **Luiz Flávio Gomes**.

Jurista e cientista criminal. Fundador da Rede de Ensino LFG. Codiretor do Instituto Avante Brasil e do atualidadesdodireito.com.br. Foi Promotor de Justiça (1980 a 1983), Juiz de Direito (1983 a 1998) e Advogado (1999 a 2001). Siga-me nas redes sociais: www.professorlfg.com.br. - São Paulo - S. P.



Por **Luiz Flávio Gomes**

 **CAIXA**
Wanderley Rodrigues
ADVOGADO - OAB 2909
Corretor de Imóveis - CRECI 5099

Rua Miguel Calmon, 113
Sala 05 - Térreo
Itabuna-BA

Fone: 73 3211-4956
Fonofax: 73 3211-1994
Cel.: 73 9198-0075

Email: romildanobre@ig.com.br



CALCUTRAB

CÁLCULOS JUDICIAIS

TRABALHISTAS | CÍVEL | PREVIDENCIÁRIO
DEFESA DO CONSUMIDOR

Avenida Cinquentenário, 436, Ed. Lopes Cabral,
Sala 402, Centro, Itabuna - Bahia.
Tel.: 73.8852-6439 | 9942-7689
Email: calcutrab@hotmail.com



Home Page: <http://www.jornaldireitos.com> E-mail: direitos@jornaldireitos.com
Telefones: (73) 9134 5375 e 9131 7932

O DIREITOS é publicado pela DIREITOS EDITORIA E PUBLICIDADE LTDA,
sob o CNPJ de Nº 11.463.667/0001-47 e Inscrição Municipal de Nº 18.506

Endereço: Avenida Félix Mendonça, 358, Residencial Zelito Fontes, Aptº. 103, 1º Andar, Bairro Conceição,
Itabuna - Bahia, CEP 45.605-000
Fundado: 15 de janeiro de 2009

Diretor-Editor: Vercil Rodrigues (Vercil5@hotmail.com)

Jornalista Responsável: Joselito dos Reis Santos - DRT/BA Nº. 113

Diagramação e Execução Gráfica: Arnold Coelho

Revisão: Viviane Teixeira Rodrigues.

Deptº. de Marketing e Publicidade/Venda: V.A. Produção/Rodrigues (73) 9134 5375.

Conselho Editorial: Mateus Maurício Santos e Giovani G. de Albuquerque.

Departamento Jurídico: Dr. Vercil Rodrigues - OAB/BA. Nº 36.712

Circulação: Itabuna - Ilhéus e Sul, Extremo e Baixo Sul da Bahia, Salvador, Feira de Santana, Alagoinhas, Vitória da Conquista, Teixeira de Freitas, Eunapólis, Itamarajú, Bom Jesus da Lapa, Guanambi e Barreiras.

Responsável pela Distribuição em Itabuna/BA.: Angélica S. da Silva (73) 8106 9737.

Responsável pela Distribuição em Ilhéus/BA.: J. R. Distribuidor (73) 3613 5363

Críticas, sugestões e postar artigos: Vercil5@hotmail.com

Tiragem: 6.000 exemplares mensais.

Edições Anteriores: R\$ 5,00

* Todos os artigos contidos neste Jornal são de inteira responsabilidade de seus respectivos autores

ENDEREÇOS DOS CARTÓRIOS EM ITABUNA

1º Tabelionato de Notas

Tabeliã: Alice Sá Lima

Rua Almirante Tamandaré, 431, Centro, Telefone (73) 3215 0858

2º Tabelionato de Notas

Tabeliã: Emília midlej

Avenida Amélia Amado, 472, Centro, Telefone (73) 3212 3383

1º Registro de Imóveis

Tabelião: José Carlos dos Santos Souza (Beca)

Avenida Ilhéus, 349, Centro, Telefone (73) 3215 5607

1º Ofício de Registro Civil

Rua Guanabara, 160, Jardim Vitória

Cartório de Protesto

Tabeliã: Maria Veracy Moreira de Souza

Avenida Cinquentenário, 884, Edifício Benjamin Andrade,
Sala 5, Centro, Telefone (73) 3212 4962

□ DICAS AOS ADVOGADOS INICIANTEs

23 - O ímpeto e o ardor do jovem advogado, impaciente com a notória lentidão dos processos, máxime daquele que tem poucas causas, fazem com que frequentemente, antecipando-se ao prazo para a elaboração de uma peça processual, precipite-se, incida em deficiências, incorreções, omissões.

24 - A prudência aconselha o advogado a fornecer ao cliente cópia da inicial ou as contestação, para que, nela aponha sua rubrica, evitando que, no futuro, como às vezes ocorre, seja acusado de ter, à revelia do patrocinado, distorcido ou cometido equívoco em relação a fato influente na solução da causa.

25 - Não se submeta o jovem a mandatário à orientação ou intromissão do cliente em matéria técnico-processual, em assunto de direito, uma vez que constituem temas nos quais o advogado é independente e soberano.

26 - Lembre-se que o profissional do direito não é contratado para ganhar causas, mas sim para postular, patrocinar direitos e interesses que podem ser deferidos ou negados.

Fonte Livro: "Conselhos aos Jovens Advogados" de Benedito Calheiros Bomfim

□ Expressões Jurídicas

- 1- *Actio Ad Aestimatoria/Quant Monoris* = Ação estimatória (= de avaliação) / (Ação) de quanto menor preço. Ação de abatimento de preço ou indenização por delitos da coisa perdida.
- 2- *Ad negotia* = Para negócios
- 3- *Ad negotia* = Para negócios
- 4- *Ad tempus* = De modo temporário
- 5- *Animus Lucrandi* = Animus de lucrar
- 6- *Animus Manendi* = Intenção de fixar residência definitiva
- 7- *Animus Narrandi* = Intenção de narrar
- 8- *Brevitatis Causa* = Por motivo de brevidade
- 9- *Custus Legis* = O guardião da lei
- 10- *De Lege Lata* = Da lei criada
- 11- *Dollus Bonus* = Dolo bom
- 12- *Exceptio* = Exceção
- 13- *Ex Tunca* = Retroage. Desde então
- 14- *Ex Nunc* = Que não retroage
- 15- *In Specie* = Em espécie

□ Frases do mês

"Nem sempre a toga da justiça pode servir de barreira às investidas da força. O problema não é, então, o de saber quis custodietcustodem. Não falta quem guarde o guardião. Sucede, porém, que, na hora decisiva, os encarregados de guardar os guardiães, quando não adormeceram no seu posto, quase sempre já se acham de mãos atadas".

Nélson de Souza Sampaio, in "O poder de reforma".

□ Questões da OAB e Concursos

Direito Processual Civil

1- Ricardo ajuizou ação de execução por título extrajudicial em face de Fábio, objetivando o pagamento de cheque que fora devolvido por insuficiência de fundos, no valor de R\$ 1.000,00. Após Fábio ser regularmente citado, Ricardo requereu ao juiz a desistência do processo.

Dessa forma, assinale a afirmativa correta.

- a) O juiz deverá homologar a desistência, independentemente da concordância do executado, caso não tenham sido apresentados embargos versando sobre questões de direito material.
- b) O juiz somente poderá homologar a desistência após a anuência do executado.
- c) O juiz não homologará a desistência, já que o credor tem a faculdade de desistir apenas de algumas medidas executivas.
- d) O juiz não homologará a desistência caso o devedor, citado, ofereça embargos que versem apenas sobre questões processuais.

2- Maria, representando sua filha Cláudia, ajuizou demanda em face de Pedro, objetivando o reconhecimento de paternidade da menina e a condenação do suposto pai ao pagamento de alimentos. Após todo o trâmite processual regularmente decorrido, na sentença, o Juiz decidiu pela procedência do pedido, reconhecendo a paternidade e condenando Pedro à prestação de alimentos. O réu, por sua vez, interpôs apelação, apresentando laudo de laboratório notoriamente conhecido com resultado diverso daquele que fundamentara a decisão. A apelação foi recebida em seu duplo efeito.

A partir do exposto, como advogado de Cláudia, você adotaria o procedimento de

- a) não interpor recurso, porque a decisão do juiz dando procedência ao pedido faz com que Maria não tenha interesse em recorrer.
 - b) interpor agravo retido, pois o recebimento da apelação é decisão interlocutória e o CPC afirma que deve ser ele o recurso interposto de decisões interlocutórias.
 - c) interpor agravo de instrumento, pois é o recurso cabível em face de decisão interlocutória que defere o recebimento da apelação e os seus efeitos.
 - d) interpor embargo de declaração, já que se trata de decisão interlocutória e contraditória, pois recebeu a apelação com duplo efeito, impedindo que a prestação de alimentos se iniciasse.
- 3- Adamastor ingressou com ação indenizatória em face de determinada operadora de telefonia fixa, argumentando ausência de relação contratual

e inscrição indevida de seu nome no cadastro de proteção ao crédito. Em contestação, a ré apresentou o contrato firmado entre as partes dezoito meses antes e comprovou a falta de pagamento das faturas dos últimos três meses. Em réplica, Adamastor alegou que fez o pedido da linha, mas que seu irmão teria feito uso do serviço, restando indevida a inscrição do seu nome no cadastro de devedores.

Nesse caso, concluída a fase probatória, considerando apenas o aspecto processual, o processo deve ser extinto

- a) sem resolução do mérito, em razão da ausência de pressupostos processuais de existência do processo, já que a parte autora não tem legitimidade para a causa.
- b) com resolução do mérito, julgando-se improcedente o pedido, haja vista a evidente demonstração de fato extintivo e modificativo do direito do autor, que decorre da ausência de responsabilidade civil nesses casos.
- c) sem resolução do mérito, por restarem ausentes as condições da ação no que tange ao interesse processual, caracterizado pelo binômio necessidade-possibilidade além da ilegitimidade da parte autora.
- d) com resolução do mérito, julgando-se improcedente o pedido, já que a parte ré aponhou fato impeditivo do direito do autor por ter prestado os serviços adequadamente, comprovando a relação contratual válida existente e a inadimplência.

4- Raul ajuizou ação de indenização por danos materiais, pelo rito ordinário, em face de Sérgio, pretendendo ressarcir-se dos prejuízos suportados com o conserto de seu táxi, decorrentes de uma colisão no trânsito causada por imprudência do réu. O pedido foi julgado procedente, mas a determinação do valor exato da condenação dependia de apuração do quantumdebeatur, relativo às consequências do ato ilícito.

Diante da atual sistemática do Código de Processo Civil, é correto afirmar que a liquidação de sentença, na hipótese,

- a) é considerada simples incidente processual, devendo o juiz, de ofício, iniciá-la, determinando a citação do réu.
- b) constitui-se em processo autônomo, iniciado mediante requerimento da parte interessada, do qual será citado o réu.
- c) constitui-se em fase do processo de conhecimento, iniciada mediante requerimento da parte interessada, do qual será intimada a parte contrária na pessoa de seu advogado.
- d) constitui-se em procedimento autônomo, devendo o juiz, de ofício, iniciá-lo, mediante intimação das partes.

RESPOSTAS NA PRÓXIMA EDIÇÃO

ATENÇÃO: RESPOSTAS DA EDIÇÃO DE JANEIRO DE 2015. 1-B; 2- C; 3- C E 4- C.

terceira Via
FORMATURAS E EVENTOS

Mais que prestar serviços,
nós sonhamos juntos!

Sou terceira Via

(73) 3613-5562 / 8948-5562 / 8128-0705 / (77) 8814-3787
vendas@terceiraviaformaturas.com.br
www.terceiraviaformaturas.com.br

JR
Distribuidora
A TARDE
O jornal de toda Bahia

Rua São Vicente de Paula, 187 -sala 201
Centro - CEP: 45600-105 - Itabuna-BA

BIG XEROX

ENCADERNAÇÃO
PLASTIFICAÇÃO
XEROX

BIG
Tel.: 8808-1810

Av. Cinquentenário, nº 366
Ao lado da Casa do Cartucho



CONSELHO FEDERAL DA OAB

**Uberlândia (MG) sediará
I Encontro Nacional
de Dirigentes da OAB**

Entre 14 e 16 de maio de 2015, a cidade mineira de Uberlândia será o ponto de encontro de todas as lideranças da OAB Nacional, das seccionais e subseccionais. Trata-se do Encontro Nacional de Dirigentes da OAB, uma realização conjunta do Conselho Federal da Ordem com a OAB-MG e a Subseção de Uberlândia.

O anfitrião do evento – Egmar Sousa Ferraz, presidente da Subseção da OAB Uberlândia – esteve em Brasília para reunir-se com o presidente nacional da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Nos próximos dias, os convites serão encaminhados a ministros, magistrados e autoridades dos três poderes da República em nome da OAB Nacional. “A oportunidade proporcionará intensa troca de ideias sobre gestão, aprimoramento e a própria

reforma política democrática que a Ordem pleiteia”, apontou Marcus Vinicius.

O presidente da Subseção de Uberlândia entende que questões ligadas à gestão darão o tom do encontro. “Existem diferenças de atuação entre o Conselho Federal da OAB e as pequenas subseções espalhadas pelo Brasil. Isso é absolutamente normal em função das proporções continentais de nosso país e até mesmo de meios dos quais cada um dispõe. Porém, todos somos OAB e devemos harmonizar os trabalhos”, acredita Egmar, que estima presença de mais de 150 presidentes de subseções mineiras.

Nos próximos dias, serão definidos o rol de palestrantes, a programação completa e as temáticas principais a serem discutidas.

Correção de valores

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça decidirá qual o índice de correção aplicável a valores bloqueados por determinação dos ministros. Até agora, foram apresentadas três posições relacionadas ao índice que deve ser aplicado à quantia depositada. Para o relator do caso, ministro Og Fernandes, que votou em novembro de 2014, não caberia juros, mas o valor deveria ser corrigido pela Taxa Referencial (TR). A

ministra Maria Thereza de Assis Moura, que se pronunciou no ano passado, também votou pela aplicação da TR, mas com a incidência de juros. Nesta quarta-feira (4/2), ao apresentar seu voto, o ministro Luis Felipe Salomão considerou que não seria possível cobrar juros. Em relação ao índice aplicável, o ministro votou pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**Rapídnhas
Jurídicas****Impeachment da presidente**

O parecer jurídico que diz haver fundamentos para o pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT) foi encomendado pelo advogado José de Oliveira Costa, que trabalha

para o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e integra o conselho do Instituto FHC. Ele nega, no entanto, que o ex-presidente soubesse do parecer.

DELIVERY

PIZZA / MINI-PIZZA	TODOS	
LASANHA	SALGADO	
TALHARÉM	BEBIDAS	
ESPAGUETE	SALÃO P. FESTAS	
PÃO DE CEBOLAS	C. CREDITO / DEBITO	

CONTATO E LOCALIZAÇÃO

3212-1777

TRAV. DR. PAULO DE SOUZA,
38 - FÁTIMA - ITABUNA - BA

Direitos

JORNALISMO COM QUALIDADE E CREDIBILIDADE

- JURÍDICA - CIDADANIA - VARIEDADES

73.3613-2545

73. 9134-5375

www.jornaldireitos.com

Email: direitos@jornaldireitos.com

SP

SOMA PEÇAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Husqvarna, Garthen, Tramontina,
Lavadoras de alta pressão Lavor,
Motores Branco diesel e gasolina.

Tel.: 73 3617.3259 | 9131.8428

AV. INÁCIO TOSTA FILHO, 780 - CENTRO - ITABUNA-BA - Email: soma_pecas@hotmail.com

Swite Especial
R\$ 49,90

- Cadeira erótica
- Tv a Cabo

Domingo à Quinta

PROMOÇÃO
RAPIDINHA
2 HORAS

Apartamentos

R\$ 29,90

Suite Simples

R\$ 38,90

BR 101, Km 507, Tel. 3211 8020
Itabuna – Bahia.

Advogados Associados

Francisco Valdece
Ferreira de Souza

ADVOGADO OAB | BA - 5881

CAUSAS CÍVEIS
TRABALHISTAS
E TRIBUTÁRIAS

Av. Cinquentenário, 1379
Centro - Itabuna - Bahia
(73) 3211-3550 - Cel.: (73) 9199-3597

e-mail: valdece@fvadvogados.adv.br

COELHO, PRIMITIVO & BARRETO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Alexandre A. B. Barreto

Av. Firmino Alves, 60
Ed. Módulo Center - 12º Andar
Sala 1201 - Itabuna-BA
(73) 3041-4749
(73) 8101-1783
(73) 9199-5419
alexandreabbarreto@hotmail.com

ComSeguro

A SUA CORRETORA

3211-1524

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGU vai ao STF contra resolução que garante auxílio-moradia a membros do MP

A Advocacia-Geral da União impetrou Mandado de Segurança com pedido de liminar no Supremo Tribunal Federal contra a Resolução 117/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou a concessão de auxílio-moradia de R\$ 4,3 mil aos membros da carreira, com efeitos retroativos a setembro de 2014.

A Resolução do CNMP segue decisão liminar do ministro do STF Luiz Fux que, em setembro do ano passado, estendeu o benefício a todos os juizes do país que não tenham um imóvel funcional à disposição. O argumento utilizado para justificar a concessão da ajuda de custo foi a simetria constitucional entre a magistratura e o MP.

No Mandado de Segurança, a AGU alega que a concessão do auxílio representaria danos aos cofres públicos e viola o direito líquido e certo da União ao determinar o pagamento sem respaldo legal.

Segundo os advogados da União, a concessão do benefício a todos os membros do MP — excluídos apenas aqueles que tenham à disposição imóvel funcional ou não estejam no exercício de suas atribuições — é ilegal por ser fundamentada em decisão que ainda cabe recurso e em processo do qual não fez parte e que trata exclusivamente o pagamento da ajuda de custo auxílio-moradia à magistratura.

Os procuradores federais também des-

tacaram o Ofício 1353 do Procurador-Geral da República, enviado ao Ministério do Planejamento solicitando a abertura de crédito adicional de mais de R\$ 29 milhões para o pagamento dos benefícios de 2014.

A AGU ressaltou, ainda, que a simetria entre a magistratura e o MP, prevista na Constituição Federal, não pode ser aplicada para fundamentar a concessão da ajuda de custo. Defende que ela se restringe aos princípios institucionais, para garantir a independência de seus membros, e não trata de equiparação de benefícios ou remuneração.

De acordo com a AGU, o próprio STF reconhece que a Constituição, além de não prever a isonomia remuneratória entre as carreiras, veda qualquer forma de equiparação remuneratória automática entre servidores públicos.

Os advogados da União afirmam que, da forma que foi instaurado pelo CNMP, o benefício perde sua finalidade indenizatória e passa a ser considerado aumento nos vencimentos, o que é proibido pelo Estatuto do Servidor Público (Lei 8.112/90). A norma determina que o auxílio deve ser pago somente ao servidor que, por interesse da Administração Pública, teve que se deslocar para outro local do país para desempenhar as atribuições de seu cargo.

(Ascom AGU)

Notícias Jurídicas

Propostas de melhorias

Em artigo publicado no blog do jornalista Frederico Vasconcelos, da Folha de S.Paulo, o juiz da vara Criminal de Caraguatuba Bruno Luiz Cassiolato, Juiz de Direito critica as audiências de custódias. Segundo ele, a prática, por si só, não reduz os presos provisórios e não racionaliza o trabalho da polícia civil. Entre as propostas do juiz para tornar a iniciativa eficaz ele sugere a gravação do interrogatório feito pela autoridade policial, sendo esta encaminhada ao

juiz quando da remessa do auto de prisão em flagrante. “Com um custo reduzido, talvez menor do que os que serão envolvidos na realização das escoltas e transportes de presos em flagrante pelas viaturas militares, que não raro deixam de ser feitos para as audiências decisivas de instrução e julgamento, causando excesso de prazo, certamente coibiria/afastaria qualquer tipo de “coação moral” que esteja ocorrendo nas delegacias de polícia”, afirma.

Fraude em anistias

Uma funcionária do Ministério do Planejamento foi indiciada pela Polícia Federal sob a acusação de ter fraudado indenizações de anistiados políticos e se beneficiado desses recursos. A servidora da Divisão de Cadastramento de Anistiado Político adulterou portarias de um desses pagamentos e incluiu nomes de parentes e amigos entre os beneficiários. Ela era investigada desde o fim de 2013. O montante envolvido no caso é de cerca de R\$ 1,2 milhão, mas a PF conseguiu bloquear metade do pagamento, cerca de R\$ 600 mil.

Mudança de sede

Passados seis meses desde que o Conselho Nacional de Justiça deixou a sede do Supremo Tribunal Federal, em agosto de 2014, o órgão estuda mudar novamente o endereço de onde as sessões plenárias são realizadas. A mudança é solicitada diante de uma série de queixas sobre as condições do edifício atual. A mudança implicará, contudo, em um custo adicional com aluguel, já que o prédio onde a presidência do CNJ está localizada é próprio. Uma comissão organizada desde outubro de 2014 já estuda imóveis que poderão abrigar o Conselho.

Auxílio-moradia

Os ministros do Tribunal de Contas da União aprovaram por unanimidade o direito de eles próprios e de os procuradores que atuam no tribunal receberem auxílio-moradia mensal no valor individual de R\$ 4,3 mil, mesmo nos casos em que eles tenham residência própria em Brasília. A decisão é um reflexo de uma liminar do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, que em setembro autorizou o pagamento a todos os juizes. Como a Constituição Federal equipara os ministros do TCU aos ministros do Superior Tribunal de Justiça, eles entenderam também ter este direito.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Lewandowski quer criar filtro para CNJ julgar só casos relevantes



O Conselho Nacional de Justiça, órgão de planejamento do Poder Judiciário, ensaia criar um mecanismo como a Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, para analisar apenas casos de maior interesse. A proposta nesse sentido foi feita pelo presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, na primeira sessão do colegiado de 2015, que aconteceu na terça-feira (3/1).

Na ocasião, o ministro afirmou que uma comissão estuda a inclusão de uma cláusula no Regimento Interno do Conselho que estabeleça “o interesse geral” como requisito para as causas que são submetidas ao órgão.

A sugestão foi feita após cerca de quarenta minutos de sustentações orais feitas por advogados, representantes de entidades e candidatos do LIII Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais do Estado do Rio de Janeiro, que questionam os critérios usados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para a pontuação de títulos dos participantes.

Ao proferir o resultado parcial do

julgamento — cujo desfecho foi adiado por um pedido de vista de um dos conselheiros — Lewandowski (foto) informou ao Plenário que a presidência e a Comissão Permanente de Jurisprudência do CNJ estão elaborando uma proposta de alteração regimental para a inclusão de uma cláusula que permita ao colegiado julgar apenas casos de interesse.

O ministro não deu muito detalhes sobre a possível mudança. Ele apenas adiantou que a ideia é que processos que tratem de questões de interesse meramente individual não sejam mais analisados pelo Plenário do Conselho. “Um dos mais altos colegiados da República, sobretudo o mais alto colegiado do Poder Judiciário, não pode tratar de questões individuais. Temos de tratar das questões macro. Estas questões individuais devem ser tratadas, a meu ver, pelos meios judiciais apropriados”, declarou.

De acordo com o presidente do CNJ, uma proposta das alterações a serem feitas pode ser apresentada ao Plenário já na próxima sessão, marcada para o dia 3 de março.

(Ascom CNJ)

Rapidezinhas Jurídicas

Concessão de crédito

Os bancos estrangeiros não precisam mais de autorização do Conselho de Segurança Nacional para aceitar terras em área de fronteira como garantia. A desburocratização do processo para a concessão de crédito,

que veio com a edição da Lei 13.097, publicada no dia 19 de janeiro, era uma demanda antiga dessas instituições financeiras, de acordo com a Associação Brasileira de Bancos Internacionais (ABBI).

espaço do LEITOR

Chegar ao aniversário de 6 anos, sempre renovando, essa tem sido a tônica desse importante veículo de comunicação regional. Torcemos para que fique 60 X 60 anos nos ofertando sempre informação de qualidade, aliás, honrando o slogan “Jornalismo com qualidade e credibilidade”. Parabenizamos todos os membros dessa equipe.

Mirtes de Souza. Comerciante. Ilhéus – Bahia.

Parabéns ao Jornal DIREITOS pelos 6 anos de existência, completado no dia 15/06. O jornal tornou-se uma leitura imprescindível para quem quer notícia de qualidade e com isenção.

Pedro Arnaldo Martins. Empresário e Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Diretório de Itabuna – Bahia.

Sensacional a edição de 6 anos do Jornal DIREITOS (ed. 72). Textos, fotos e mensagens remetendo ao aniversário do jornal. Peço a DEUS que abençoe ainda

mais a equipe.

Selma Cavalcante. Administradora de Empresas e Acadêmica de Direito. Vitória da Conquista – Bahia.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Marcus Vinícius Furtado Coêlho e Heleno Torres disputam vaga no STF



Marcus Vinícius (esq.) e Heleno Torres

A disputa pela cadeira do ministro Joaquim Barbosa no Supremo Tribunal Federal se afunilou. Se até o fim do ano passado a presidente Dilma Rousseff trabalhava com os nomes do vice-procurador-geral Eleitoral, Eugênio Aragão, e do ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça, agora voltam às bolsas de apostas o tributarista Heleno Torres (foto) e o presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho (foto).

Joaquim Barbosa deixou o Supremo em julho de 2014. Desde então, a presidente Dilma se vê no meio de algumas dezenas de nomes cotados ou autocotados. Heleno Taveira Torres era uma possibilidade séria para a vaga do ministro Ayres Britto durante primeiro semestre de 2013. Chegou a ser recebido pela presidente no Palácio do Planalto, e saiu de lá certo de que seria o indicado para a vaga de Britto, aposentado em novembro de 2012.

A certeza era fundada. Ensaia-se uma tradição não oficial de que quem era recebido por Dilma no Planalto para falar sobre STF saía de lá ministro. Foi assim com Rosa Weber e Teori Zavascki. Não foi assim com Heleno. No mesmo dia em que ele se reuniu com a presidente, O Estado de S. Paulo publicou que ele ocuparia a cadeira de Britto.

Há quem credite ao vazamento o fim das chances do tributarista ao Supremo, mas houve outros fatores mais importantes. Luis Roberto Barroso, renomado professor de Direito Constitucional, era um nome forte há pelo menos dez anos e era um favorito absoluto na corrida. O advogado

Marcelo Nobre, ex-conselheiro do CNJ, era um concorrente seriamente considerado que também foi recebido pela presidente Dilma. Luiz Edson Fachin, outro professor de Direito Constitucional, chegou a ser cogitado, mas não foi recebido pela presidente. Barroso foi o escolhido.

Marcus Vinícius é uma possibilidade significativa. Se escolhido, será o primeiro representante da advocacia nacional a chegar ao STF. Mais: em um momento especialmente crítico para o direito de defesa no Brasil.

Na origem, as diferenças entre Heleno e Marcus Vinícius são claras. Heleno é tributarista de formação e titular da cadeira de Direito Financeiro da Faculdade de Direito da USP. Ele tem 43 livros publicados listados em seu currículo.

Já o presidente da OAB foi procurador-geral do Piauí. Tem pós graduação na Universidade Federal de Santa Catarina e na Universidade de Salamanca (Espanha). Tem seis livros publicados e integra a Comissão de Juristas que elaborou o anteprojeto do Código de Processo Civil. E tem a vantagem de representar os 850 mil advogados brasileiros.

Eugênio Aragão foi colocado num modo de espera. É um jurista respeitado e cheio de credenciais, mas é muito ligado às ideias petistas. O governo procura um nome que tenha a ver com seus interesses, não surpreenda quando estiver na cadeira de ministro e agrade as bases do PT, mas sem enfrentar resistência no Senado. Corre por fora, ainda, o ministro do STJ Mauro Campbell com o apoio do advogado Sigmaringá Seixas.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Gerente obrigado a rescindir contrato quando transferido recebe adicional

Se um trabalhador é obrigado a rescindir seu contrato todas as vezes que é transferido para outro local, a empresa fere normas trabalhistas. A partir deste entendimento, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho concedeu a um gerente de um hotel o direito de receber adicional de transferência pelos dois anos em que trabalhou em hotel da mesma rede na cidade de Mendoza, na Argentina. Ele conseguiu provar nas instâncias inferiores que houve fraude à legislação trabalhista, pois tinha que pedir demissão a cada vez que era transferido a pedido da rede, e teve reconhecida a unicidade contratual por todo o período trabalhado.

A 4ª Turma deferiu o pedido de pagamento de adicional de transferência, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 113 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1). Para a relatora, ministra Maria de Assis Calsing (foto), a simulação da rescisão se deu com o intuito de afastar a incidência das normas trabalhistas, visando, inclusive, ao não reconhecimento da transferência provisória.

O gerente foi contratado pela rede para trabalhar em Acapulco, no México. Em setembro de 2001, o grupo determinou sua transferência para São Paulo e, segundo ele, teve que pedir demissão para assumir o cargo no Hotel Grand Hyatt no Brasil, onde trabalhou até junho de 2005. Em seguida, foi transferido, mediante novo pedido de demissão, para o Nuevo Plaza Mendoza, hotel integrante do grupo, onde atuou por mais de dois anos, para, posteriormente, retornar a São Paulo.

Afirmou que, durante todo o período, a empresa praticou atos com o intuito de burlar a lei trabalhista, com simulação de pagamentos, descontos indevidos e obrigando-o a se demitir a cada transferência. Em janeiro de 2010, ao ser dispensado, buscou na Justiça a declaração de unicidade contratual, com o pagamento de verbas trabalhistas retroativas a 2004 e o adicional de transferência do período em que ficou na Argentina.

A empresa sustentou que o gerente foi empregado por dois períodos distintos e que, quando pediu demissão para se mudar para a Argen-



tina, teve a rescisão homologada de acordo com a lei. Afirmou que não se tratou de transferência, pois o hotel naquele país não integrava o grupo, e que somente depois de o empregado ter passado mais de dois anos na Argentina é que retornou ao Brasil e foi recontratado, não havendo que se falar em unicidade contratual.

Mesma função e mesmo chefe

A 64ª Vara do Trabalho de São Paulo entendeu que houve apenas uma grande diversidade de contratos internacionais que não poderiam ser vistos como únicos. Assim, deferiu ao gerente apenas a integração aos salários de R\$ 3 mil a título de salário utilidade (moradia, luz, água e telefone), com reflexos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo) reformou a sentença para reconhecer a unicidade contratual de setembro de 2001 a janeiro de 2010, uma vez que o gerente foi transferido para hotel na Argentina do mesmo grupo, na mesma função, sob o comando do mesmo chefe direto.

No TST, ao examinar recurso do gerente, a decisão diz que “evidenciada a unicidade contratual, o fato de o empregado ter sido contratado no Brasil, transferido para a Argentina e retornado ao Brasil indica o caráter provisório da transferência”, afirmou a relatora. Após a publicação do acórdão, a rede hoteleira opôs embargos de declaração, ainda não examinados.

(Ascom TST)

Notícias Jurídicas

Bloqueio de bens

O novo ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), Vital do Rêgo, tomou posse nesta quarta-feira (4/2) e anunciou que levará a discussão sobre o bloqueio de bens de Graça Foster, executiva que renunciou ao cargo de presidente da Petrobras, ao plenário da corte de contas já na próxima sema-

na. Ele disse ainda que irá avaliar as sugestões feitas pelo atual presidente do tribunal, Aroldo Cedraz, que propôs uma nova forma de calcular o prejuízo apontado no processo que apura a responsabilização da diretoria da estatal pela aquisição da Refinaria de Pasadena (EUA).

Concisão com qualidade

O presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Renato Nalini, e o CEO da Baumon Consultoria, Normann Kestenbaum, afirmam que a morosidade é uma das causas da desconfiança da população no Judiciário. Em artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo eles afirmam ser preciso dinamizar o rito judicial, incenti-

vando a concisão e a objetividade. “Estamos seguros de que, se os advogados forem incentivados a praticar concisão com qualidade e em contrapartida suas causas receberem atenção e ritmo especial, haverá uma verdadeira revolução no status quo jurídico, principalmente no que tange à agilidade e à eficiência”, afirmam.

Rapidinhas Jurídicas

Arbitragem

Conselho Pleno da OAB aprovou a formulação de um pedido de alteração na lei de arbitragem (9.307/96) de modo a ser obrigatória a presença do advogado em

casos de conciliação. A Ordem defende que o cidadão tem o direito de defesa garantido pela CF, sendo o advogado o profissional com prerrogativas para representá-lo.



Filmes com laços jurídicos

Filmes com laços jurídicos, os quais servem de meio de ensino e formação para o profissional do Direito, através da complementação ao

estudo, com temas interessantes que proporcionam uma grande reflexão sobre o assunto abordado. Algo que só a sétima arte é capaz de fazer.

A firma

Título Original: The Firm.

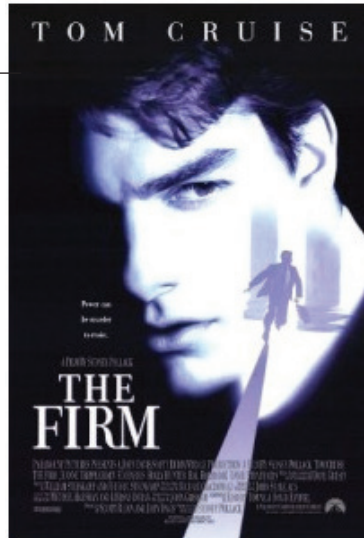
Ano: 1993.

Direção: Sydney Pollack.

Distribuição: Paramount Pictures.

Elenco: Tom Cruise, Jeanne Tripplehorn, Gene Hackman, Holly Hunter, Hal Holbrook.

Tema: O filme trata sobre a ética do advogado, versando sobre uma firma na cidade de Memphis, onde um jovem advogado vai trabalhar recebendo inúmeras vantagens. Na medida em que o tempo passa ele descobre que essa firma age ilegalmente e tem relação com lavagem de dinheiro e que é impossível sair "vivo" da firma.



Doze homens e uma sentença

Título Original: 12 Angry Men.

Ano: 1957.

Direção: Sidney Lumet.

Distribuição: United Artists.

Elenco: Henry Fonda, Martin Balsam, John Fiedler, Lee J. Cobb.

Tema: Trata sobre o julgamento de um criminoso através do júri popular. Inicialmente apenas um jurado tem certeza que ele é inocente, uma vez que a maioria está com vontade de ir logo para as suas residências e não analisam os fatos com atenção. Contudo, por insistência desse jurado, os outros jurados repensam e analisam o caso, culminando em outro resultado para o julgamento.



Carandiru

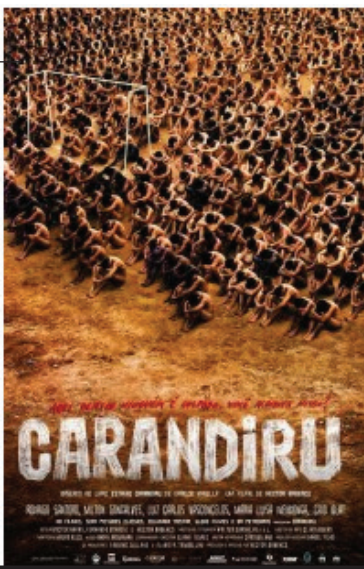
Ano: 2003.

Direção: Hector Babenco.

Distribuição: Columbia Tristar.

Elenco: Ailton Graça, Maria Luíza Mendonça, Rodrigo Santoro, Wagner Moura, Robson Nunes, Eduardo Mancini, Lázaro Ramos, Ricardo Blat, Milhem Cortaz.

Tema: Relata a experiência de um médico dentro da Casa de Detenção conhecida como Carandiru. Fala sobre a vida dos detentos e da realidade vivenciada no Sistema Penitenciário Brasileiro: superlotação, violência, falta de estrutura, doenças, enfim, um tratamento desumano.



Direito Imobiliário



Por **Vercil Rodrigues**.

Vercil Rodrigues, Advogado. Pós-graduado em Direito Público e Privado. Membro-Idealizador-fundador e Vice-presidente da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA) e autor do livro: "Breves Análises Jurídicas" (Direitos Editora). Itabuna - Bahia. (73) 9134 5375 - 8852 2006 e 3613 2545

Consulta Condominial

A área comum de um condomínio pode ser locada a terceiros? Em caso positivo, qual o quórum necessário para a aprovação? Rita Kruschevsky

das mesmas partes por todos.

No mesmo sentido, o Código Civil de 2002 assim determina, no art. 1.336:

Art. 1.336. São deveres do condômino:

... IV - dar às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes.

Rita, tema bastante corriqueiro na prática do direito imobiliário refere-se à locação de área comum de Condomínios Edifícios. A título de exemplo prático, imagine um edifício comercial com grande movimentação de pessoas em suas áreas comuns, que pretenda autorizar terceiros a instalar pequena banca de revistas e jornais na área de circulação, um edifício qualquer que pretenda ceder onerosamente espaço de sua fachada para instalação de placa publicitária, ou do telhado para colocação de antena de telefonia.

As indagações que surgem são: a área comum pode ser locada a terceiros? E se sim, qual o quórum necessário para aprovação desta medida?

Pois bem, de início já se afirma que a locação é legalmente possível, decorre do próprio direito de propriedade dos condôminos, que podem usar, fruir e gozar da coisa de acordo com a conveniência, inclusive locando, caso seja este o interesse.

Passa-se, então, a tratar do quórum necessário para tal aprovação. Vejamos o raciocínio jurídico necessário para resposta da indagação proposta. A Lei n.º 4.591/1964, dispõe em seu art. 19:

Art. 19. Cada condômino tem o direito de usar e fruir com exclusividade de sua unidade autônoma, segundo suas conveniências e interesses, condicionados, umas e outros, às normas de boa vizinhança, e poderá usar as partes e coisas comuns, de maneira a não causar dano ou incômodo aos demais condôminos ou moradores, nem obstáculo ou embaraço ao bom uso

Em razão das disposições legais, conclui-se que o uso da área comum do edifício não pode gerar obstáculo ao livre uso de quaisquer dos demais condôminos. Ou seja, com a cessão de uso para terceiros, não podemos ter um condômino sequer contrariado, eis que assim, teríamos o uso de área comum gerando ofensa ao "ao bom uso das mesmas partes por todos".

Assim, a deliberação dos condôminos não poderia lesar o direito de qualquer deles fazer uso das partes comuns, direito este previstos nos dispositivos legais acima transcritos. Mesmo que se alegue vantagem gerada pela percepção dos alugueres, redução das despesas ou, até, formação de um fundo comum, ainda sim não há justificativa para a lesão do condômino que se sinta prejudicado, eis que pode ser que esse não seja o interesse de alguns, que, como dito, estão amparados pela legislação.

Desta forma, conclui-se que para a cessão de área comum para uso por terceiros, a título gratuito ou oneroso, exige-se a unanimidade dos condôminos. A contrariedade de apenas um deles impede que o ato seja realizado pelo condomínio, já que este único condômino teria lesado seu direito de livre uso das áreas comuns.

Os interessados em enviar perguntas sobre o tema Direito Condominial para Dr. Vercil Rodrigues, encaminhar para os E-mails: vercil@jornaldireitos.com, jornalocompasso@gmail.com e vercil5@hotmail.com

José Roberto Faria Filgueiras
Advogado OAB | BA 14.338
Trav. Benigno Azevedo, 40 (73) 3613 5565
1º andar - sala 101, Centro (73) 9137 3577
Itabuna-Bahia CEP: 45600-175 (73) 8822 1022
site www.filgueiras.adv.br
Email joseroberto@filgueiras.adv.br

Um novo conceito em carnes
Frigobom
Av. Ilhéus, 56 Centro - Itabuna-BA PABX: (73) 3229-5151 FAX: (73) 3229-5158
Email: frigobom.bahia@bol.com.br



□ Projetos e Leis

PEC do Comércio Eletrônico é aprovada em 2º turno na Câmara dos Deputados



Foto: Luis Macedo/Câmara dos Deputados

Conhecida popularmente como PEC do Comércio Eletrônico, a Proposta de Emenda à Constituição 197/12 proveniente do Senado, foi aprovada no dia 3 de fevereiro de 2015 em 2º turno no Plenário da Câmara dos Deputados, recebendo 388 aprovações e 66 reprovações. Em São Paulo, de 63 votos, apenas dez foram a favor da PEC, sendo 53 deputados contra. A PEC trata do recolhimento de ICMS, que atualmente é 100% feito pelo estado de origem.

Essa proposta fixa novas regras para a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas vendas do comércio eletrônico (internet ou telefone), partilhando à diferença da alíquota interna e da interestadual entre os estados de origem e de destino, onde os estados de destino da mercadoria ou do serviço terão direito a uma parcela maior do tributo se o consumidor final for pessoa física.

Objetivando uma melhor distribuição de recursos nos Estados da federação, a PEC prevê uma transição gradual desse imposto ao longo de cinco anos na seguinte proporção: 20% para o estado de destino e 80% para o de origem no ano de

2015; 40% para o destino e 60% para o de origem em 2016; 60% para o estado de destino e 40% para o de origem em 2017; 80% para o destino e 20% para o de origem em 2018; e a partir de 2019, todo o imposto ficará com o estado de destino da mercadoria.

Entretanto, a falta de aprovação e promulgação da PEC no ano passado acarretará na alteração dessa proposta, pois o texto aprovado estabelece que a medida passasse a vigorar na data de sua publicação, produzindo efeitos no ano seguinte, obedecendo ao prazo de 90 dias. Como tal mudança não pôde ser feita em segundo turno na Câmara, seguirá para análise do Senado Federal.

Embora ajustes de implementação gradual amenizem o prejuízo econômico que o Brasil vem enfrentando, as mudanças deveriam ser bem mais pensadas e acompanhadas de outras medidas tributárias. Reflita: Se a PEC for promulgada, mesmo com a estimativa que a receita dos estados cresça, contando ainda que a grande São Paulo concentre todos os centros de abastecimento das lojas on-line, qual será a posição da cidade nesse cenário?

□ Rapidinhas Jurídicas

Diárias STJ

O STJ fixou novos valores referentes às diárias nacionais e internacionais pagas aos ministros em função de viagens feitas pela Corte. Anteriormente, as quantias estabelecidas eram de R\$ 614, para diárias nacionais, e

US\$ 485, nas diárias internacionais. Com a publicação da portaria 95/15, os ministros passarão a receber R\$ 1.125,43 e US\$ 727, respectivamente. O valor é o mesmo que foi instituído no âmbito do STF no fim do mês passado.

DECISÕES

Responsabilidade objetiva

Em decisão unânime, a 3ª turma do STJ condenou a Gol a pagar indenização de R\$ 10 mil a um passageiro por atraso em voo, ocasionado por acidente com aeronave de outra empresa três dias antes.

A decisão reformou acórdão do TJ/SP, que havia negado o pedido ao fundamento de que a deficiência no cumprimento do contrato se deu em razão de caso fortuito, por medidas restritivas adotadas pelas autoridades aeronáuticas no período subsequente ao acidente do voo 3054 da TAM, em 17 de julho de 2007.

A situação que deu ensejo à ação de indenização aconteceu três dias após a tragédia. De acordo com o passageiro, ele passou a noite em claro no aeroporto de Brasília, sem nenhuma informação a respeito do voo que o levaria a Palmas. Disse que foi obrigado a desmarcar compromissos importantes e que também houve atraso em seu retorno, superior a quatro horas além do pactuado.

A sentença, mantida pelo TJ/SP, julgou o pedido improcedente. Segundo a decisão, a empresa “não tinha poderes para autorizar a decolagem de sua aeronave, assim como não poderia fazê-lo, sob pena de pôr em risco seus passageiros, tripulantes, pessoas em terra e o próprio equipamento”.

Nas razões do REsp, o passageiro alegou, além de divergência jurisprudencial, negativa de vigência dos artigos 20 do CDC e 230 e 231 do Código Brasileiro Aeronáutico. Para ele, o acidente aéreo não serviria como justificativa para o descaso e o tratamento

inadequado da empresa com o cliente.

O ministro Villas Bôas Cueva, relator do processo, acolheu os argumentos.

“Os fatos são distintos, e o acidente fatídico não teria jamais o condão de afastar a responsabilidade da empresa por abusos ocorridos posteriormente à fatalidade. Se assim fosse, o caos se instalaria por ocasião de qualquer fatalidade, o que é de todo inadmissível.”

O relator reconheceu os problemas aeroportuários em virtude do fechamento de pistas no aeroporto de Congonhas e das condições climáticas desfavoráveis, mas, segundo ele, “a conjugação de todos esses fatores não libera a companhia aérea do dever de informação, que, ao contrário do que fez, deveria ter, no mínimo, atenuado o caos causado pelo infortúnio, que jamais poderia ter sido repassado ou imputado ao consumidor”.

Destacou, ainda, que a empresa sabia do atraso do voo antes que este ocorresse e poderia ter adotado providências para minimizar o desconforto do passageiro. Para ele, a situação é análoga àquela em que o consumidor é vítima de danos morais em decorrência de cancelamento de voo em virtude de greve deflagrada por companhia aérea.

Concluiu sustentando que o STJ já havia assentado que “na relação de consumo, existindo caso fortuito interno, ocorrido no momento da realização do serviço, como na hipótese em apreço, permanece a responsabilidade do fornecedor, pois, tendo o fato relação com os próprios riscos da atividade, não ocorre o rompimento do nexo causal”.

DIREITO INTERNACIONAL

Não houve genocídio na guerra dos Bálcãs, decide Corte de Haia

O crime de genocídio depende de dois requisitos: o ato em si (matar ou impedir a procriação de um grupo étnico ou religioso) e a intenção (o desejo de eliminar tal grupo). Sem um desses elementos, não há genocídio. A explicação foi dada pela Corte Internacional de Justiça, que decidiu que nem a Croácia nem a Sérvia praticaram o crime durante a guerra dos Bálcãs.

A decisão da corte foi anunciada na terça-feira (3/2) na sede do tribunal, que fica em Haia, na Holanda. O julgamento é definitivo e não cabe mais recurso. Nele, os juízes consideraram que, nos conflitos durante

o desmembramento da Iugoslávia, tanto a Croácia como a Sérvia cometeram assassinatos que poderiam configurar a prática de genocídio. Mas, para os julgadores, não ficou comprovado que os dois países tivessem a intenção de eliminar um povo.

O processo na Corte de Haia foi aberto pela Croácia em 1999 contra a Iugoslávia. Mais tarde, o tribunal considerou que a Sérvia era a sucessora do bloco socialista e devia ser chamada ao processo. Uma década depois, com o caso ainda pendente de julgamento, a Sérvia decidiu também juntar uma petição acusando os croatas pelo mesmo crime.

CF Contabilidade

Assessoria Contábil em Geral

Crisóstenes F. de Oliveira

- Contabilidade Rural
- Contabilidade Comercial
- Declarações de Imposto de Renda - PF, PJ E ITR.

Rua Moura Teixeira, 26 - Centro
CEP: 45600-085 - Itabuna-Bahia
Fone: 73.3613.0275
Email: cfescritorio@ig.com.br



ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA

Causas Cíveis - Trabalhistas e Defesa do Consumidor

FILIPE SANTOS PASSOS

Advogado OAB/BA. 44.132

Avenida Cinquentenário, nº 349,
Edifício Dejanira Cruz, Sala 703 - 7º Andar
- Centro - Itabuna - Bahia - CEP 45.600-002
- Telefones: (73) 9114 4033 e (73) 8824 0637



E-mail: filipepassosadv@yahoo.com.br



Projeto e Leis

OAB quer tornar obrigatória a presença do advogado na arbitragem

O Conselho Pleno da OAB Nacional aprovou, na quarta-feira (04), a formulação de um pedido de alteração à Lei Federal 9307/1996 (Lei de Arbitragem), no que diz respeito à não obrigatoriedade legal da presença do advogado em casos de conciliação. A proposta é da Comissão Especial de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB, com relatoria de Fernando Santana Rocha, conselheiro federal pela OAB-BA.

Na discussão, foi avaliada a possibilidade dos interesses da advocacia serem atingidos pelo Projeto de Lei do Senado 406/2013, que em seu escopo altera a Lei de Arbitragem. A Ordem entende que o cidadão tem o direito de defesa garantido pela Constituição Federal, sendo o advogado o profissional com prerrogativas para representá-lo.

O vice-presidente nacional da OAB, Claudio Lamachia (foto), conduziu os trabalhos da mesa e propôs a criação de câmaras. O tema é caro a todos nós. Quando uma lei traz a hipótese da não obrigatoriedade da presença do advogado, acarreta prejuízo frontal à advocacia. Em se tratando de arbitragem, trago do Rio Grande do Sul a experiência bem sucedida das câmaras arbitrais e de conciliação no âmbito da própria OAB. Outras entidades já as instituíram e têm colhido bons resultados. Por fim, entendo que temos que defender a presença obrigatória do advogado nas diversas pontas, definiu.



O conselheiro federal pela OAB-DF Aldemário de Castro ressaltou a importância de formalizar uma alteração pertinente. É tema de alta sensibilidade. Se resta a proposta do acréscimo puro e simples, fatalmente soará como corporativismo. Precisamos romper este raciocínio fácil, que justifique e legitime nossa proposta. O que está em jogo é o direito de defesa, apontou.

Para Gierck Guimarães Medeiros, conselheiro federal pela OAB-RR, a presença do advogado é absolutamente necessária. A desjudicialização de alguns casos, que excepcionalmente são levados à arbitragem, não retira deles o caráter jurídico. Não se deve confundir a adoção de uma medida alternativa com a exclusão de sua juridicidade.

CONCURSOS



Banco do Brasil divulga quantidade de inscritos por microrregião

O Banco do Brasil divulgou dia 2/01, no site da organizadora, a Cesgranrio, edital com quantitativo de vagas por microrregião do concurso que oferece cerca de 2,5 mil oportunidades em cadastro de reserva no cargo de Escriturário. No total, o banco recebeu mais de 535 mil inscritos.

Para mais informações sobre os cursos preparatórios para este concurso, ligue: 0800 606 8889.

Concursos abertos pelo Brasil

- TJ SP: 345 vagas para o nível médio com salário de R\$ 3,8 mil. Inscrições até 16h de 06/03. <http://goo.gl/gRp1WT>
- TJ SP: 30 vagas para Contador Judiciário com salário de R\$ 5,6 mil. Inscrições até 06/03/15. <http://goo.gl/9HqGEP>
- SEEDUC RJ: 1.697 vagas para professores com nível superior. Salário de até R\$ 2,2 mil. Inscrições prorrogadas até 01/03/15. <http://goo.gl/b4NfV5>
- SESIPE/DF: 200 vagas + 900 CR para nível superior com salário de R\$ 4,7 mil. Inscrições até 24/02/15. <http://goo.gl/qXaL0u>
- TRT 15: 63 vagas para os níveis médio/técnico e superior com salário de até R\$ 3,8 mil. Inscrições até 10/03/15. <http://goo.gl/SM0Vi6>
- MPT: 9 vagas para Procurador do Trabalho. Inscrições até 12/03/15. <http://goo.gl/O5rlGW>
- MPCM (PA): 14 vagas para os níveis médio e superior com salário de até R\$ 3,9 mil. Inscrições até 26/02/15. <http://goo.gl/D95uRZ>
- UFSCar (SP): 20 vagas para os níveis médio ou médio/técnico com salário de R\$ 2 mil. Inscrições até 27/02/15. <http://goo.gl/CIREUM>
- UFSCar (SP): 6 vagas para os níveis médio/técnico e superior com salário de até R\$ 3,4 mil. Inscrições até 27/02/15. <http://goo.gl/GGrJ8Y>
- UFRN: 12 vagas + CR para nível superior com salário de até R\$ 8,3 mil. Inscrições até 15/03/15. <http://goo.gl/Rb8Wxt>
- IF Goiano: 12 vagas para professor. Salários de até R\$ 8,3 mil. Inscrições até 15/03/15. <http://goo.gl/UWrOI6>
- CORE (PA): 6 vagas + 50 CR para os níveis fundamental e médio com salário de até R\$ 1,2 mil. Inscrições até 20/02/15. <http://goo.gl/srSV2I>
- IPREM de Patos de Minas (MG): 3 vagas para os níveis fundamental, médio e superior com remuneração de até R\$ 1,1 mil. Inscrições até 26/02/15. <http://goo.gl/qGHUub>
- IF Goiano: 31 vagas para os níveis fundamental, médio/técnico e superior. Salários de até R\$ 3,4 mil. Inscrições até 23/02/15. <http://goo.gl/jST30r>
- Prefeitura de Timóteo (MG): 212 vagas para todos os níveis de escolaridade com salários de até R\$ 2,2 mil. Inscrições até 24/02/15. <http://goo.gl/t2sN95>

Divertidas



Enquanto dois alunos de um curso preparatório conversavam no intervalo, passa uma mulher em trajes "provocadores".

Daí, inspirado, um pensa um pouco, se dirige ao outro e afirma:

- Concurso é como sexo, não importa a posição, o importante é entrar...

Em seguida o outro aluno retruca:

- Mas há uma diferença: no concurso é bom que seja rápido, já no caso do sexo...

Nossas publicações você encontra nas principais bancas do Sul da Bahia



NOSSO CRESCIMENTO É FRUTO DE MUITO TRABALHO, ALIADO A COMPETÊNCIA, SÉRIEDADE E HONESTIDADE

GRUPO DIREITOS

DIRITOS

Direitos

Direitos

un'ão

TELEFONES (73) 9134-5375 | 3613-2545 | 8856-2006

PUBLICAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE WWW.JORNALDIREITOS.COM



Direito Previdenciário

marcosconrado653@hotmail.com



Aposentadoria por invalidez

A Aposentadoria por Invalidez esta prevista aos trabalhadores segurados da Previdência Social, nos termos dos artigos 42 a 47, da Lei n.º 8.213, de 24 de Julho de 1991. Cumprido o período de carência, fará jus ao benefício de Aposentadoria por Invalidez, o segurado que estando em gozo do benefício de Auxílio-Doença, for considerado insusceptível de recuperação e reabilitação para vida laborativa, impossibilitado de garantir sua subsistência, devendo receber esse benefício enquanto permanecer inapto.

A Aposentadoria por Invalidez pode ocorrer diante das enfermidades relacionadas ao cotidiano das pessoas, desde que elas gerem a impossibilidade definitiva e permanente para o segurado exercer atividade laboral, ou gerado por acidente do trabalho.

Para concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, o segurado deverá se submeter ao exame médico pericial a cargo do Médico Perito da Previdência Social, que poderá utilizar-se dos exames e relatórios médicos do profissional que assiste o segurado, como exame complementar.

O segurado para fazer jus ao benefício de Aposentadoria por Invalidez, tem que cumprir a carência de doze meses de contribuição, entretanto, para o Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho (91) ou Aposentadoria por Invalidez – Acidente do Trabalho (92), não é exigido o prazo de carência, precisando, apenas estar inscrito na Previdência Social.

O segurado que esta em gozo do benefício de Aposentadoria por Invalidez tem que passar periodicamente, de dois em dois anos, por uma avaliação médica, para ser avaliado e constatação se houve a recuperação da capacidade laborativa, e caso, esta capacidade seja restabelecida o benefício deixa de ser pago.

O empregado que estiver em gozo

do benefício de Aposentadoria por Invalidez, terá seu contrato de trabalho suspenso durante o prazo definido pela legislação previdenciária para a efetivação do benefício, conforme preceitua o artigo 475, da CLT. Recuperando o empregado a capacidade para atividade laboral e sendo a aposentadoria cancelada, é assegurado ao empregado o direito à função que ocupava ao tempo da aposentadoria, facultando, ao empregador o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho.

O valor do benefício de Aposentadoria por Invalidez corresponde a 100% do salário de benefício, caso o trabalhador segurado esteja recebendo o benefício de Auxílio-Doença. O salário de benefício para os trabalhadores inscritos na Previdência Social até 28 de Novembro de 1999, a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição, corrigidos monetariamente, desde julho de 1994. E para os inscritos na Previdência Social a partir de 29 de Novembro de 1999, na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo período contributivo. O segurado especial (trabalhador rural, pequeno produtor rural em economia familiar, etc...), a renda mensal corresponde a um salário mínimo.

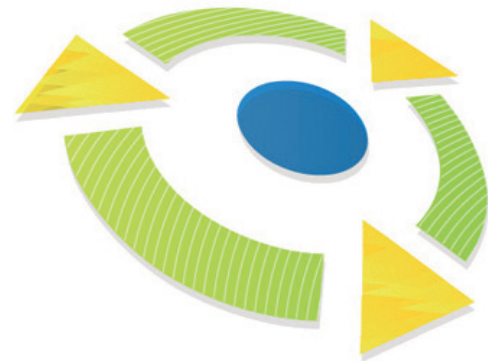
O aposentado por invalidez caso necessite de assistência permanente de outra pessoa, fará jus um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) a partir da data do pedido, se for atestado pela perícia médica à necessidade dessa assistência.

Por **Marcos Antônio Conrado Moreira**, Advogado, Membro da Academia de Letras Jurídicas do Sul da Bahia (ALJUSBA), Especialista em Direito Previdenciário e Diretor Fundador da Marcos Conrado – Advocacia & Consultoria. Itabuna – Bahia.

Eventos Jurídicos

XI FÓRUM BRASILEIRO SOBRE AS AGÊNCIAS REGULADORAS

Dias: 13 E 14 de abril de 2015
Cidade: Rio de Janeiro – RJ
Informações: 0800 707 5246
e (71) 2101 5246



O marco legal das agências reguladoras no Brasil, sua independência, funcionamento e suas competências, permanecem no centro do debate nacional, motivando a contribuição de juristas, economistas e administradores. Questões relacionadas ao controle das agências e ao grau de sua independência, o seu papel na atração e estabilização de investimentos produtivos, bem como questões relacionadas ao campo de atuação regulatória das agências, face às liberdades e direitos fundamentais dos usuários e das empresas, o impacto das normas expedidas na função regulatória e sua adequação ao princípio da segurança jurídica, da proteção do consumidor, da concorrência e da promoção do desenvolvimento nacional delimitam campo temático que interessa a um número crescente de especialistas, órgãos, entidades sem fins lucrativos e empresas, especialmente neste momento, quando é rediscutida no Congresso Nacional a disciplina das

Agências Reguladoras e de setores sociais e econômicos estratégicos, como Portos, Transporte Ferroviário, Mineração, Eletricidade, Petróleo, Saúde, Telecomunicações e Gás.

Para aprofundar o debate sobre essa ampla temática, após o sucesso das edições anteriores do evento, o XI Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras reunirá no Rio de Janeiro, por dois dias inteiros, renomados agentes políticos e alguns dos mais destacados especialistas do país para uma avaliação pluralista e abrangente da atuação das Agências Reguladoras no Brasil, de temas regulatórios essenciais ao desenvolvimento do país e de propostas de alteração do seu marco legal.

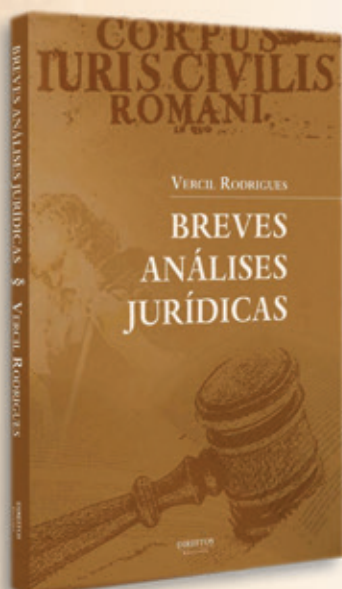
SOLLO

Outdoor

FONE/FAX: (73) 3212-3798 - ITABUNA-BA



3ª edição do livro
BREVES ANÁLISES JURÍDICAS



A editora

DIREITOS
EDITORIA

Está lançando no mercado

Nas livrarias e bancas de revistas de Itabuna e Ilhéus



2ª edição do livro
ANÁLISES COTIDIANAS

TELEFONES
(73) 9134-5375 e 3613-2545

http://www.jornaldireitos.com

Vercil Rodrigues, como bom jornalista, é, antes de tudo, um forte. É como bom brasileiro não desiste nunca.

Força e perseverança, aliadas de um talento inegável em tudo que se propõe a fazer, são as marcas que ficam visíveis nesta nova invenção de Vercil na literatura.

Análises Cotidianas, mais do que um arrazoado de publicações em jornais, é um passeio por temas relevantes, como trabalho, educação, cultura, fomes, exclusão social, justiça, direitos, mulher, religião, inclusão digital, saúde, todos sob a ótica acertada de um autor no pleno domínio de seu ofício.

Com seu texto leve e, a mesmo tempo denso, Vercil Rodrigues brinda-nos com um livro que é um prazer para se saborear. É um livro que também é para estudantes e profissionais de comunicação. Análises Cotidianas é mais uma de suas muitas vitórias.

Daniel Thom